

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.342.765/0001-63, com sede na Rua Luis Junqueira Carvalho n.º 35 Bairro Medicina, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Sérgio Burza Maia**, engenheiro civil, casado, portador do Registro Geral n.º M.4.667.355 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 623.601.836-72, residente e domiciliado na Rua Maria Peres Rezende, n.º 120, Bairro Altaville, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta Sexta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA QUARTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA**

Fica retificado o prazo de início da vigência do contrato para 11 (onze) meses, necessários para os recebimentos provisório e definitivo da obra, **contados a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 meses, iniciando em dezessete de dezembro de dois mil e dezessete – 17/12/2017, findando em dezesseis de dezembro de dois mil e dezoito – 16/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

BASE FORTE ENGENHARIA LTDA
Sérgio Burza Maia
CONTRATADA

VISTO: PROJU